



**Torna pública seleção para possível preenchimento de 03 vagas na Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos - DERCC e dá outras providências.**

**O Superintendente de Polícia Judiciária da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições de interessados em processo de seleção para o preenchimento de 03(três) vagas na Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos - DERCC. Para tanto, resolve:**

1 – A seleção será composta de três fases:

- a) inscrição;
- b) análise de curriculum, com exigência de curso área de sistema da informação ou de tecnologia da informação;
- c) entrevistas e avaliações práticas.

2 - Poderá se inscrever para o processo seletivo qualquer policial civil em exercício na PCGO, lotado em unidades da capital ou do interior, que possua curso (superior, técnico, pós graduação etc.), na área de sistema da informação ou de tecnologia da informação.

3 – A inscrição deverá ser feita pelo e-mail [crimes.ciberneticos@policiacivil.go.gov.br](mailto:crimes.ciberneticos@policiacivil.go.gov.br) até o dia 08 de Fevereiro de 2019.

3.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail informado no item 2 um currículo resumido, com seus dados pessoais, experiência profissional, telefone e e-mail de contato.

3.2 – Os candidatos inscritos receberão um e-mail confirmando a inscrição. Dessa forma, caso o candidato não receba a confirmação em até 72 horas, deverá entrar em contato telefônico com a DERCC pelo número (62) 3201-2650 para regularizar a inscrição.

4 – Aqueles que tiverem a inscrição confirmada serão convocados para as entrevistas e avaliações práticas, a serem realizadas em Goiânia, em data que será definida e informada oportunamente.



4.1 – Durante as entrevistas serão avaliados conhecimentos do candidato quanto a temas relacionados à área de sistema da informação e/ou tecnologia da informação.

4.2 – A avaliação prática consistirá na elaboração de relatório policial, quanto a caso prático de crime cibernético a ser apresentado no momento da mesma.

4.2.2 – As avaliações serão analisadas e avaliadas pela Delegada de Polícia Titular da DERCC e por um agente de polícia com vasta experiência na investigação de crimes cibernéticos, sendo que serão conferidas às mesmas notas de 0 a 10.

4.2.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota global acima de 14 (quatorze).

4.2.3.1 – Considera-se “nota global” a soma das duas notas, sendo uma atribuída pela Delegada de Polícia Titular da DERCC e outra pelo Agente de Polícia avaliador.

4.2.4 – O candidato poderá recorrer das notas que lhe forem conferidas a uma comissão formada pelo Delegado-geral, pela Delegada-geral adjunta e pelo Superintendente de Polícia Judiciária.

5 – Em caso de empate, terá preferência o servidor com mais tempo de serviço na PCGO. Persistindo o empate, terá preferência o servidor mais velho.

6 – A classificação nestes termos, gerará mera expectativa de lotação, a depender da conveniência do Serviço Público, a critério da Superintendência da Polícia Judiciária;

7 – Eventuais dúvidas que surjam acerca da presente seleção serão dirimidas pela comissão formada pelo Delegado-geral, pela Delegada-geral adjunta e pelo Superintendente de Polícia Judiciária.

Goiânia (GO), 30 de Janeiro de 2019.

VINICIUS NEY BARBOSA  
SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA